
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 06/2024



RESOLUÇÃO CMAS 06/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 06/2024

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS REFERENTE AO ANO DE 2023 COM RECURSOS ORIUNDOS DAS 03 ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO Aos documentos constantes na prestação de contas apresentadas pelo Município, composto de : Balancetes de Receita e Despesas, Demonstrativos de Aplicação Financeira, Documentação de Despesas realizada com os Recursos do FMAS, Demonstrativos de Despesas Pagas com recursos vinculados, Listagens de Processos Empenhados, Líquidos e pagos e todos os demais documentos exigidos pela resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos ;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes no NOB-SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas, serviços ofertados, nos diversos programas;

CONSIDERANDO que os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínuo e regular;

CONSIDERANDO que o conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados e constatou que houve melhoria nos mesmos;

CONSIDERANDO que o Conselho teve condições de analisar o relatório apresentado das atividades realizadas por cada Programa, Projeto e Serviço ofertado em cada nível de proteção (básica e especial, de média e alta complexidade)



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistencial Social – FMAS referente ao ano de 2023 com os recursos oriundos das 03 Esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal onde foram apreciados os demonstrativos de aplicação nos Programas e Ações de assistência Social que obedecem ao que trata a legislação vigente. Durante o exercício Conselho fez o acompanhamento da aplicação dos recursos atendendo a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de assistência social. Com base nestas observações e acompanhamentos, fazem-se as seguintes ressalvas referentes às contas aprovadas:

- a) Reorganização dos recursos do fundo;
- b) O material de construção, aluguel social e habitação foram pagos com recursos da Assistência Social e que não desviariam ser pagos;
- c) 90% da folha de pagamento e seletivo e terceirizados;
- d) Grande quantidade de servidores em desvio de função;
- e) Benefícios auxílio viagem, valor muito alto, sendo que a demanda foi pequena, pago apenas 9 passagens pelo CRAS e 3 passagens pelo CREAS ;
- f) Revisão do programa renda mínima, rever esses beneficiários, o quantitativo esta alto de famílias recebendo;
- g) No programa renda mínima os beneficiados não passaram pela equipe técnica da SAS;

ART 2 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/Ba, 27 de março de 2024

Quésia dos Reis Souza
Presidente do CMAS